



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 1.016/2026.

DE 12 DE JUNHO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)**, destinado a **Manutenção do Caminhão da Saúde para Atendimento Hospitalar e Ambulatorial**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103020040.2939	Manutenção do Caminhão da Saúde para Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1500.1002	<i>Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde</i>	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
1632.0000	<i>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde</i>	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL GERAL	206.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 12 de JUNHO de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município